



CAPA DO PROCESSO

Nº 11066/2022-COMPRAS.GOV-DESO

ASSUNTO DO PROCESSO: Contratação de serviços de produção de evento eclesiástico, alusivo ao aniversário da Deso.

INTERESSADO: GMAR

Aracaju, 29 de julho de 2022

Rosineide de Oliveira Gonzaga
Secretário(a)

		Solicitação por DL ou IL		Mês/Ano Base: JUL/2022 Emissão: 28/07/2022 Liberação:	Pág. 1 de 3
Número 391 Ano 2022	Unidade Funcional Orçamentária: 5.0.02.00/GMAR - GERÊNCIA DE MARKETING Unidade Funcional Gestora: 5.0.02.00/GMAR - GERÊNCIA DE MARKETING	PARA USO DA CPL Nº Licitação: _____ Data: ____ / ____ de ____ Hora: ____ : ____			
Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTO ECLESIAÍSTICO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA DESO.					
MODALIDADE DE LICITAÇÃO (DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS - (Valor Limite R\$ 50.000,00)					
OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE EVENTO ECLESIAÍSTICO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA DESO, COM A CELEBRAÇÃO DE MISSA, QUE SERÁ REALIZADA EM 26 DE AGOSTO, NA SEDE DA COMPANHIA, INCLUINDO DECORAÇÃO DE ESPAÇO, SONORIZAÇÃO, IMPRESSOS, MOBILIÁRIO PARA A MISSA, CERIMONIALISTA, MESTRE DE CERIMÔNIA,					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM PARCELA ÚNICA, 30 (TRINTA) DIAS APÓS RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL.					
EXECUÇÃO / ENTREGA			CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
Prazo: 30 DIAS			NÃO EXIGIDO		
ENTREGA					
Condição de Entrega: NÃO EXIGIDO			Local de Entrega:		
TIPO DE PROJETO			REGIME DE EXECUÇÃO		
NÃO EXIGIDO			EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO		
VALORES DA SOLICITAÇÃO					
Preço Máximo: 50.000,00			Valor Orçado na Planilha: 45.750,00		
JUSTIFICATIVA			OBSERVAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Ano	FR	Natureza de Despesa	%	Comprometido	
2022	10	300.05 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	100,00	45.750,00	
FORNECEDORES (informação não-obrigatória)					
CPF/CNPJ	Nome				Proposta

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ____/____/____

Diretor da Área ____/____/____

Diretor Presidente ____/____/____



Solicitação por DL ou IL

Mês/Ano Base: JUL/2022

Emissão: 28/07/2022

Liberação:

Pág. 2
de 3

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

Item	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unit.	Subtotal
001	LOUNGE COM MESA BEM-VIVIDOS E ARRANJOS	un	1	900,000	900,00
002	LOUNGE COM SOFÁS E FLORES PARA ENTRADA	un	2	750,000	1.500,00
003	TAPETE PARA COMPOSIÇÃO DA DECORAÇÃO DA MISSA	un	1	300,000	300,00
004	CENÁRIO INSTAGRAMÁVEL COM POLTRONA	un	1	850,000	850,00
005	CENÁRIO COM MESA E FLORES PARA BOLO	un	1	700,000	700,00
006	TAPETE TIPO CARPETE PARA LOUNGES	un	1	500,000	500,00
007	TAPETE PARA ACABAMENTO DA DECORAÇÃO	un	1	300,000	300,00
008	PASSADEIRA DECORATIVA	un	1	400,000	400,00
009	BOLO CENOGRÁFICO COM BASE E VELA	un	1	850,000	850,00
010	APARADOR PARA CELEBRAÇÃO DA MISSA	un	1	400,000	400,00
011	ARRANJOS FLORAIS NATURAIS PARA ALTAR DA MISSA	un	2	600,000	1.200,00
012	ARRANJO FLORAL NATURAL PARA IMAGINÁRIA RELIGIOSA	un	1	500,000	500,00
013	OFERTÓRIO (PÃO, UVA, TRIGO)	un	1	150,000	150,00
014	MESA E CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI PARA MISSA	un	1	800,000	800,00
015	PAINEL TRELIÇADO E DECORADO PARA FUNDO DO ALTAR	un	1	1.500,000	1.500,00
016	PALCO 10X6 PARA MISSA E CORAL	un	1	3.000,000	3.000,00
017	ESTRUTURA PARA COBERTURA 10X30	un	1	3.500,000	3.500,00
018	EQUIPAMENTO COMPLETO DE SOM COM CONTROLES DE MESA E MICROFONES PARA LITURGIA DA MISSA, CERIMONIAL, CORAL, CORDAS E INSTRUMENTOS	un	1	5.000,000	5.000,00
019	AQUÁRIO EM VIDRO PARA COPOS DE ÁGUA	un	1	200,000	200,00
020	PONTOS DE LUZ CÊNICA	un	10	30,000	300,00
021	CADEIRAS EM MADEIRAS PARA CORAL E CORDAS	un	20	30,000	600,00

		Solicitação por DL ou IL			Mês/Ano Base: JUL/2022		Emissão: 28/07/2022		Pág. 3		
					Liberação:				de 3		
022	PRODUÇÃO E IMPRESSÃO DE MISSAIS	un	300	8,000	2.400,00						
023	PIN EM NÍQUEL, RECORTADO E PINTADO À MÃO	un	300	23,000	6.900,00						
024	BEM-VIVIDOS, DECORADOS E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	un	300	10,000	3.000,00						
025	CADEIRAS EM ACRÍLICO NA COR PRATA	un	300	11,000	3.300,00						
026	MESTRE DE CERIMÔNIA	un	1	3.000,000	3.000,00						
027	ORGANIZAÇÃO, CERIMONIAL E RECEPÇÃO	un	1	3.700,000	3.700,00						
Total da Planilha: 45.750,00											



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO ANIVERSÁRIO DESO 53 ANOS

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência os requisitos e especificações a serem observados na contratação de serviços de produção de evento eclesialístico, alusivo ao Aniversário da DESO, com a celebração de Missa, que será realizada em 26 de agosto, na sede da Companhia, incluindo decoração de espaço, sonorização, impressos, mobiliário para Missa, cerimonialista, mestre de cerimônia, equipe de apoio e outras deliberações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Em época de pandemia, onde impera a incerteza, atos de celebração de fé, independente de qual credo seja professado por cada um, são necessários para manter viva a harmonia e a esperança entre os servidores da DESO. É, também, igualmente importante firmar entre os Desianos, o orgulho pela empresa, pela sua importância social, e por sua história, através da comemoração de mais um ano de serviços prestados ao povo sergipano, através do abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, além das grandes obras e projetos, da educação ambiental, da comunicação social, da interação com a sociedade, do atendimento à população, e de toda a engrenagem que movimenta a Companhia. Dentro deste anseio, buscamos como princípio fundamental promover a integração dos servidores em torno da fé e do clima de união, solidariedade e orgulho que o momento sugere, afinal, são 53 anos de história e cada Desiano tem importante papel na consolidação da DESO como a maior empresa de raízes sergipanas.

Considerando que, para a realização do evento, a DESO não possui material de apoio, mobiliários adequados, nem pessoal distinto para tal fim, pois um evento de tal porte, previsto para ser celebrado por cerca de 300 pessoas, faz-se necessária a demanda por equipe especialmente qualificada. A contratação de empresa especializada justifica-se pela especificidade dos serviços, justamente pelo fato de a DESO não dispor de equipamentos nem de servidores suficientes e capacitados para a realização dessa atividade.



Não se trata, assim, de terceirização de profissional, mas de contratação de empresa prestadora de serviço, através da modalidade legal Dispensa de Licitação.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL

Toda a produção deverá ter a qualidade tencionada pela DESO, de forma a alcançar o seu objetivo de forma profissional e de acordo com a nossa necessidade de *acompanhamento in loco* de cada passo do processo de produção. Assim, a CONTRATADA deverá ter a expertise necessária, com reconhecimento da DESO para demandar plena confiança na produção, portanto, o certame será Dispensa de Licitação na modalidade presencial.

3. ESPECIFICAÇÃO MATERIAL/SERVIÇOS, CARACTERÍSTICA

Os serviços previstos neste Termo de Referência contemplam:

- Lounge com mesa para bem-vividos e arranjos;
- Lounges com sofás e flores para entrada do evento;
- Tapete para composição da decoração da Missa;
- Cenário Instagramável com poltrona;
- Cenário com mesa e flores para bolo;
- Tapete tipo carpete para lounges;
- Tapete para acabamento da decoração;
- Passadeira decorativa;
- Bolo Cenográfico com base e vela;
- Aparador para celebração da Missa;
- Arranjos florais naturais para celebração da Missa;
- Arranjo floral natural para Imaginária religiosa;
- Ofertório (pão, uva, trigo), com bandeja e toalha em renda;
- Mesa e cadeiras em madeira de lei para Missa;
- Paineis Treliçados e decorados para fundo do Altar da Missa;
- Palco 10x6 para Missa e Coral/Cordas;
- Estrutura especial para cobertura 10x30;



- Equipamento profissional de som com controles de mesa e microfones para Liturgia da Missa, Cerimonial, Coral, Grupo de Cordas e demais instrumentos do evento;
- Aquário em vidro para copos promocionais de água DESO;
- Pontos de luz cênica;
- Cadeiras para Coral e Cordas;
- Cadeiras em cor prata para convidados da Missa;
- Produção e impressão de Missais;
- Pin em níquel, recortado e pintado à mão;
- Bem-vvidos, decorados e embalados individualmente;
- Mestre de Cerimônia;
- Organização, Cerimonial e Recepção;

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

4.1. O prazo de entrega dos serviços é de 15 (quinze) dias sequenciais contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pela CONTRATADA. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

5. PRAZO CONTRATUAL

5.1. O prazo contratual será de 30 (trinta) dias;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

6.1. 2. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



6.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.4. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessária.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



7.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Não é aplicado.

10. QUALIFICACAO ECONÔMICA

Não é aplicado.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em parcela única, 30 (trinta) dias após o recebimento de Nota Fiscal, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



11.3. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10(dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa moratória;

12.1.3. Multa compensatória;

12.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

12.3. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

12.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

12.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;



12.3.4. Fizer declaração falsa;

12.3.5. Cometer fraude fiscal;

12.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

12.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

12.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

12.7. A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

12.7.1 – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

12.7.2 – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 13.4.6, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

12.7.3 – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.



12.7.4 – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

12.7.5 – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor da parcela não executada;

12.7.6 – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

12.7.7 – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

12.8. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

12.9. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

12.10. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A Contratada deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:



13.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da Licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

13.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

13.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

13.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.



13.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

13.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

14 – GARANTIA CONTRATUAL

Não será aplicada.

15 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irreajustáveis.

16 – FISCAL DO CONTRATO

Gerente da 5.0.02.00/GMAR - GERÊNCIA DE MARKETING.

17. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

17.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;



17.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

18. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

18.1. Para a DESO, o Código de Conduta e Integridade compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus stakeholders. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO, no endereço eletrônico: <https://www.deso-se.com.br>.

ARACAJU, 20 de julho de 2021

Eder Meneses Sousa
Gerência de Marketing

Fabiola Julisse Mendes Medeiros
Diretoria Comercial Financeira

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Lounge com mesa para bem-vvidos e arranjos	01	900,00	900,00
02	Lounge com sofás e flores para entrada	02	750,00	1.500,00
03	Tapete para composição da decoração da Missa	01	300,00	300,00
04	Cenário instagramável com poltrona	01	850,00	850,00
05	Cenário com mesa e flores para bolo	01	700,00	700,00
06	Tapete tipo carpete para lounges	01	500,00	500,00
07	Tapete para acabamento da decoração	01	300,00	300,00
08	Passadeira decorativa	01	400,00	400,00
09	Bolo cenográfico com base e vela	01	850,00	850,00
10	Aparador para celebração da Missa	01	400,00	400,00
11	Arranjos florais naturais para Altar da Missa	02	600,00	1.200,00
12	Arranjo floral natural para Imaginária Religiosa	01	500,00	500,00
13	Ofertório (Pão, Uva, Trigo)	01	150,00	150,00
14	Mesa e cadeiras em madeira de lei para Missa	01	800,00	800,00
15	Painel treliçado e decorado para fundo do Altar	01	1.500,00	1.500,00



ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
16	Palco 10x6 para Missa e Coral	01	3.000,00	3.000,00
17	Estrutura para cobertura 10x30	01	3.500,00	3.500,00
18	Equipamento completo de som com controles de mesa e microfones para Liturgia da Missa, Cerimonial, Coral, Cordas e instrumentos	01	5.000,00	5.000,00
19	Aquário em vidro para copos de água	01	200,00	200,00
20	Pontos de luz cênica	10	30,00	300,00
21	Cadeiras em madeira para Coral e Cordas	20	30,00	600,00
22	Produção e impressão de Missais	300	8,00	2.400,00
23	Pin em níquel, recortado e pintado à mão	300	23,00	6.900,00
24	Bem-vividos, decorados e embalados individualmente	300	10,00	3.000,00
25	Cadeiras em acrílico na cor prata	300	11,00	3.300,00
26	Mestre de Cerimônia	01	3.000,00	3.000,00
27	Organização, cerimonial e recepção	01	3.700,00	3.700,00
TOTAL GERAL R\$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA				



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 283598/2022

Identificação do Contribuinte: 40.673.868/0001-77
Contribuinte não inscrito no cadastro de SERGIPE

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **40.673.868/0001-77** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **40.673.868/0001-77** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de SERGIPE.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão emitida em **25/07/2022 17:34:56**, válida até **24/08/2022** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 25 de Julho de 2022

Autenticação: 202207256BM3NL

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSEANE SILVA GOMES 02275666532 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.673.868/0001-77

Certidão nº: 23575220/2022

Expedição: 25/07/2022, às 17:33:52

Validade: 21/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSEANE SILVA GOMES 02275666532 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.673.868/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSEANE SILVA GOMES 02275666532
CNPJ: 40.673.868/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:47:32 do dia 20/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/12/2022.

Código de controle da certidão: **7B0E.482F.973B.A547**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Pesquisa: Nome ou CNPJ ou telefone

Buscar

[CNPJ.info](#) [CNPJ online gerador](#) [Lista de empresas](#) [Consulta por CNPJ](#) [Compartilhar](#) [no Facebook](#)**Encontrado empresa com CNPJ 40673868000177****Serasa Premium: nova função**Bloqueie seu Score para Consultas e Aumente sua Segurança por apenas R\$ 19,90/mês.
Serasa Premium**Informação principal**

CNPJ	40.673.868/0001-77 [MATRIZ]
Nome da empresa	JOSEANE SILVA GOMES
Fantasia nome	CELEBRA AJU
Início atividade data	2021-02-02
Natureza jurídica	Empresário Individual
Situação cadastral	ATIVA desde 2021-02-02
Qualificação do responsável	Empresário
Capital social	R\$ 10.000,00
Porte da empresa	MICRO
Opção pelo simples	Optantes pelo simples desde 2021-02-02
Opção pelo MEI	SIM

EndereçoAvenida Cacula Barreto, 28
FAROLANDIA
ARACAJU - SE
49030-130**Contatos**

- Telefone(s): (79) 99880-6032
- Correio eletrônico: celebraeventosaju@gmail.com

Atividades de negócios da empresa**82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**

Essa atividade refere-se à atividade de organização de eventos, tais como feiras, congressos, exposições, conferências, convenções e festas (exceto os culturais e esportivos). São diversos os modelos de eventos admitidos aqui, cujo público-alvo são: organizações estudantis para realização de festas de formatura, feiras, encontros e congressos; instituições de ensino para exposições e encontros científicos; pessoas físicas, para festas familiares e infantis; empresas, para promover eventos e festas diversos; organizações e associações comerciais, para eventos específicos dos seus segmentos, tais como show rooms, exposições agropecuárias, feiras de animais e leilões de gado; e sindicatos. Serviços de alimentação para recepções (bufê) não incluídos nessa categoria, tampouco as casas de festas e eventos.

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

A comercialização de vestuários e acessórios dirige-se principalmente aos consumidores finais destes produtos (usuários), embora pequenos comerciantes e ambulantes também os utilizem como itens para revenda. Esses artigos são produzidos a partir de diversos tipos de materiais, como algodão, lã, seda, couro e outras matérias-primas sintéticas. Compreendem os vestidos, camisas, calças, jeans e roupas íntimas. Adicionalmente, consideram-se nessa categoria artigos mais específicos, como uniformes escolares, blusas, suéteres e outros itens similares. Finalmente, além das roupas, enquadram-se nesta categoria acessórios de uso comum, tais como meias, gravatas e cintos e outros complementos de uso específico, como por exemplo guarda-chuva, chapéus, gorros, luvas, ceroulas dentre outros.

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

Aqui estão compreendidos os itens do comércio varejista de calçados, voltado para os consumidores finais e pequenos comerciantes e ambulantes para revenda. Incluem-se calçados de qualquer material, tais como couro, borracha (látex) e materiais sintéticos injetadas, formada por polímeros diversos (PVC, Poliestireno, Poliamida e Poliéster) - sobretudo utilizados na confecção da sola. Artigos de viagem, como bolsas, maletas e outros itens de couro estão classificados em outra categoria econômica. Os principais modelos de calçados produzidos aqui incluem: tênis, sapatênis, sapatos sociais, desportivos, sandálias (chinelos), tamancos e saltos.

47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

O comércio varejista de artigos de joalheria compreende a ourivesaria e revenda de metais preciosos e joalheria em geral. Além dos artigos, a revenda de pedras de metais



De: Celebra Eventos
AT: MISSA DE AÇÃO DE GRAÇA DA DESO
Telefone:
Evento: 26 DE AGOSTO DE 2022

ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
01	Lounge com mesa para bem-vividos e arranjos	01	900,00	900,00
02	Lounge com sofás e flores para entrada	02	750,00	1.500,00
03	Tapete para composição da decoração da Missa	01	300,00	300,00
04	Cenário instagramável com poltrona	01	850,00	850,00
05	Cenário com mesa e flores para bolo	01	700,00	700,00
06	Tapete tipo carpete para lounges	01	500,00	500,00
07	Tapete para acabamento da decoração	01	300,00	300,00
08	Passadeira decorativa	01	400,00	400,00
09	Bolo cenográfico com base e vela	01	850,00	850,00
10	Aparador para celebração da Missa	01	400,00	400,00
11	Arranjos florais naturais para Altar da Missa	02	600,00	1.200,00
12	Arranjo floral natural para Imaginária Religiosa	01	500,00	500,00
13	Ofertório (Pão, Uva, Trigo)	01	150,00	150,00
14	Mesa e cadeiras em madeira de lei para Missa	01	800,00	800,00
15	Painel treliçado e decorado para fundo do Altar	01	1.500,00	1.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por Eder Meneses Sousa

ORDEM	ITEM	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
16	Palco 10x6 para Missa e Coral	01	3.000,00	3.000,00
17	Estrutura para cobertura 10x30	01	3.500,00	3.500,00
18	Equipamento completo de som com controles de mesa e microfones para Liturgia da Missa, Cerimonial, Coral, Cordas e instrumentos	01	5.000,00	5.000,00
19	Aquário em vidro para copos de água	01	200,00	200,00
20	Pontos de luz cênica	10	30,00	300,00
21	Cadeiras em madeira para Coral e Cordas	20	30,00	600,00
22	Produção e impressão de Missais	300	8,00	2.400,00
23	Pin em níquel, recortado e pintado à mão	300	23,00	6.900,00
24	Bem-vvidos, decorados e embalados individualmente	300	10,00	3.000,00
25	Cadeiras em acrílico na cor prata	300	11,00	3.300,00
26	Mestre de Cerimônia	01	3.000,00	3.000,00
27	Organização, cerimonial e recepção	01	3.700,00	3.700,00
TOTAL GERAL R\$ 45.750,00 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA				

DADOS PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO:

Razão Social: Joseane Silva Gomes

Endereço: Rua Soldado João Ferreira , N°10 Bairro novo Paraíso Aracaju – Se

Cep-49982-250

Tel: (79) 98806-0327

CNPJ: 40.673.868./0001-77

Pessoa para contato: Joseane Gomes

Dados Bancários: Banco 0260. NU pagamento- Instituição de Pagamento: Agência 0001, Conta 59085818-0

das e instrumento	1						
ção em vidro para copos de água				350,00			350,00
tos de luz cenica							
ças em madeira para Coral e	20			40,00			400,00
das				30,00			600,00
ção e impressão de Missais	300			8			2.400,00
em níquel, recortado e pintado à	300			33,00			6.900,00
-vivos, decorados e embalados	300			6,50			1.950,00
vidualmente							
ças em acrílico na cor prata	300			9			2700
re de Cerimônia	1						2900,00
nização, cerimonial e recepção	1			3700,00			3700,00
TAL							R\$48.625,00

raiza Coordenador de Eventos - (79) 99863-1508
Franca Promoções e Eventos
: 31.507.470/0001-70
pujado Matos Teles, 29
Aracaju- SE - CEP: 49048-070

**ORÇAMENTO - 20/07/2022****Evento:** Aniversário da DESO**Data:** 26/08/2022**Local:** Sede da DESO (Aracaju)**Convidados:** 300 pessoas

ITEM	QUANT.	UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
Lounge com mesa para bem-vividos e arranjos	01	1.100,00	1.100,00
Lounges com sofás e flores para entrada do evento	02	800,00	1.600,00
Tapete para composição da decoração da Missa	01	500,00	500,00
Cenário instagramável com poltrona	01	900,00	900,00
Cenário com mesa e flores para bolo	01	800,00	800,00
Tapete tipo carpete para lounges	01	600,00	600,00
Tapete para acabamento da decoração	01	450,00	450,00
Passadeira decorativa	01	420,00	420,00
Bolo Cenográfico com base e vela	01	850,00	850,00
Aparador para celebração da Missa	01	500,00	500,00
Arranjos florais naturais para Altar da Missa	02	700,00	1.400,00
Arranjo floral natural para Imaginária Religiosa	01	650,00	650,00
Ofertório (pão, uva, trigo)	01	200,00	200,00
Mesa e cadeiras em madeira de lei para Missa	01	900,00	900,00

LS LUCAS SANTANA EVENTOS

ITEM	QUANT.	UNIT.(R\$)	TOTAL (R\$)
Painel treliçado e decorado para fundo do Altar da Missa	01	1.700,00	1.700,00
Palco 10x6 para Missa e Coral	01	3.500,00	3.500,00
Estrutura para cobertura 10x30	01	4.000,00	4.000,00
Equipamento de som com controles de mesa e microfones para Liturgia da Missa, Cerimonial, Coral, Grupo de Cordas e demais instrumentos do evento	01	6.300,00	6.300,00
Aquário em vidro para copos promocionais de água	01	280,00	280,00
Pontos de Luz Cênica	10	50,00	500,00
Cadeiras em madeira para Coral e Cordas	20	40,00	800,00
Produção e impressão de Missais	300	9,00	2.700,00
Pin em metal, recortado e pintado à mão	300	25,00	7.500,00
Bem Vividos, decorados e embalados individualmente	300	10,50	3.150,00
Cadeiras em acrílico na cor prata	300	15,00	4.500,00
Mestre de Cerimônia	01	3.600,00	3.600,00
Organização, cerimonial e recepção	01	4.200,00	4.200,00

TOTAL: 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais).

Orçamento Válido por 30 (trinta) dias





Aracaju/SE, 03 de agosto de 2022.

C.I. nº 017/2022

Dr. André Luiz
Líder da 1.008.00/ASLC,

Tendo recebido o Processo Administrativo E-Doc nº 11066/2022, oriundo da Gerência de Marketing, objetivando a contratação através do processo de Dispensa de Licitação, dos serviços de produção de evento eclesiástico, alusivo ao aniversário da Deso, onde contempla organização, cerimonial e recepção no valor de R\$45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), podemos constatar que se trata de fracionamento de despesa, uma vez que em maio do corrente ano foi contratado através da DL nº 033/2022, serviço similar no valor de R\$ 48.955,00 (quarenta e oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Sabemos que fracionamento de despesa consiste em prática ilegal, pela qual o gestor divide a despesa e, para o mesmo objeto (mesma natureza, semelhança ou afinidade, que vierem a ser classificados na mesma atividade ou projeto contido no respectivo orçamento anual,); o limite anual permitido em Lei é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Pontuamos que, o prazo para caracterização da prática ilegal do fracionamento de despesa – quando da compra ou contratação de objetos da mesma similaridade através de modalidade de licitação menos rigorosa que a correspondente à totalidade do valor do objeto ou adoção irregular de despesa por pequeno valor - é o período do exercício financeiro, que corresponde ao ano civil, isto é, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de um mesmo ano.

No caso específico, a modalidade a ser adotada na licitação para essa contratação seria determinada pelo valor global dos dois serviços, tendo em vista que cada um deles constitui uma parcela do todo.

Se a DESO optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade, deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado (grifamos).



Desse modo, é imprescindível o planejamento adequado para as compras e as contratações de serviços durante o exercício financeiro, de modo a evitar a prática de fracionamento de despesas de mesma natureza, a fim de não extrapolar o limite permitido em Lei (grifamos).

A solução para a problemática do fracionamento ilegal de despesas é o planejamento que deve observar o princípio da anualidade do orçamento.

Desse modo, visando solucionar e afastar tal ilegalidade, RECOMENDAMOS a adoção conjunta do Sistema de Registro de Preços e modalidade Pregão, que além de afastar a ilegalidade do fracionamento de despesa, trará inúmeras vantagens e benefícios às aquisições e contratações administrativas desta Companhia.

É função dos advogados desta Assessoria de Licitações e Contratos, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico, e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar, ou não, a precaução recomendada.

No presente caso, somos pela ilegalidade da contratação.

Atenciosamente,

ROSANGELA
RESENDE
SILVA:11150319534
ROSÂNGELA RESENDE SILVA
ADVOGADA/ASLC
DESO

Assinado de forma digital por
ROSANGELA RESENDE
SILVA:11150319534
Dados: 2022.08.03 09:41:52 -03'00'



ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 1/4

DESPACHO Nº 130/2022-DESO

Processo nº: 11066/2022-COMPRAS.GOV-DESO
Assunto: Contratação de serviços de produção de evento eclesiástico, alusivo ao aniversário da Deso.
Interessado: GMAR

Senhor Presidente, esta liderança recebeu a CI de n.º 017/2022 ASLC, alertando acerca da existência de possíveis inconsistências na **SL n.º 391/2022** pelo fato da mesma, segundo consta no mencionado expediente, supostamente compreender serviço similar ao que fora contratado por meio da DL nº 033/2022.

Ocorre que, analisando detidamente o escopo de ambas solicitações, cordialmente penso que, por mais que hajam pequenos pontos de similaridade entre ambos, tratam-se de serviços distintos. Explico.

O objeto da **DL nº 033/2022** fora a contratação de:

“Serviço de organização e realização de evento de confraternização junina denominado “São João da Gota” para os colaboradores da Deso, a ser realizado no dia 10.06.2022 das 12h às 20h no late Clube de Sergipe, conforme condições estabelecidas neste instrumento”.

Do Termo de Referência da predita DL também se extrai que a justificativa para a contratação fora a intenção de promover **“encontros de socialização entre os colaboradores para com momentos de descontração, lazer e integração, buscando colaboração mútua, a construção de clima organizacional mais agradável, com a finalidade de reafirmar a essencialidade do principal recurso de toda a organização, o humano, e os festejos juninos, de tradição nordestina”.**

Ou seja, o supracitado evento compreendeu, pragmaticamente, **cerimônia de cunho sociocultural**, modalidade sobre a qual, de fato, corroboro com magistério expandido na CI de n.º 017/2022 ASLC no sentido de que a **realização de eventos de tal jaez**

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 2/4

pressupõe planejamento adequado, pautado na previsibilidade da ocorrência durante o exercício financeiro, “de modo a evitar a prática de fracionamento de despesas de mesma natureza, a fim de não extrapolar o limite permitido em Lei”.

E como tal, **no que se refere ao supedâneo e instrumentalização de contratação que tenha como escopo eventos festivos generalistas**, endosso a **recomendação contida na CI de n.º 017/2022 ASLC** para a **“adoção conjunta do Sistema de Registro de Preços e modalidade Pregão**, que além de elidir a eventual caracterização de fracionamento de despesa, trará inúmeras vantagens e benefícios às aquisições e contratações administrativas desta Companhia”.

Entretanto, *permissa maxima venia*, não vislumbro na **SL n.º 391/2022** características capazes de reputá-la como tendo a mesma espécie de serviço da DL n.º 33/2022.

Afinal, do Termo de Referência da SL n.º 391/2022, depreende-se que a **contratação visa aparelhar e, como tal, viabilizar “evento eclesialístico, alusivo ao Aniversário da DESO, com a celebração de Missa”**.

E neste toar, cordialmente entendo que **as especificidades de um evento de cunho religioso não se confundem com aquelas atinentes a eventos festivos da mais variada natureza**.

No intuito de referendar a assertiva supra, destaco alguns itens, deveras peculiares, da pretensa contratação:

- **Aparador para celebração de Missa;**
- **Arranjos Florais Naturais para Altar da Missa;**
- **Arranjo Floral Natural para imaginária Religiosa;**
- **Ofertório (pão, uva, trigo);**
- **Mesa e cadeiras em madeira de lei para Missa**
- **Painel treliçado e decorado para fundo do altar;**
- **Produção e impressão de missais.**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO**

Página: 3/4

Em tal panorama, *concessa venia*, a conclusão que alcanço é que, **mesmo que a DESO já possuísse um contrato vigente nos moldes do que fora sugerido na CI de n.º 017/2022 ASLC, o escopo do mesmo (organização e realização de eventos de confraternização) não seria capaz de abarcar as necessidades da contratação que se busca realizar por meio da SL n.º 391/2022**, a qual, como acima destacado, intenta aparelhar e viabilizar um “evento eclesiástico”, ou seja, uma missa, com todas as singularidades que lhe são inerentes.

Sendo assim, concluo que, mesmo que houvesse o predito contrato, permaneceria imperiosa a contratação sob análise, o que, na humilde ótica deste subscritor, afasta a caracterização do fracionamento.

Ante o exposto e sendo patente, na humilde ótica deste subscritor, a especificidade dos apetrechos necessários para a realização de uma Missa, serve o presente para cordialmente **Opinar pela possibilidade jurídica da contratação pugnada por meio da SL n.º 391/2022.**

Lado outro, sirvo-me também deste expediente para **endossar o aconselhamento expandido na CI de n.º 017/2022 ASLC e, como tal, orientar esta empresa a estruturar disputa na forma de Pregão para fins de contratação do serviço de organização e realização de eventos de confraternização generalistas durante todo o exercício financeiro**, mitigando, por conseguinte a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesas.

Salvo melhor juízo, é o Opinativo que submete à vossa valorosa apreciação.

Aracaju, 8 de agosto de 2022

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 4/4



Andre Luiz Pereira Oliveira
Assessor(a)



ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 1/4

DESPACHO Nº 130/2022-DESO

Processo nº: 11066/2022-COMPRAS.GOV-DESO
Assunto: Contratação de serviços de produção de evento eclesástico, alusivo ao aniversário da Deso.
Interessado: GMAR

Senhor Presidente, esta liderança recebeu a CI de n.º 017/2022 ASLC, alertando acerca da existência de possíveis inconsistências na **SL n.º 391/2022** pelo fato da mesma, segundo consta no mencionado expediente, supostamente compreender serviço similar ao que fora contratado por meio da DL nº 033/2022.

Ocorre que, analisando detidamente o escopo de ambas solicitações, cordialmente penso que, por mais que hajam pequenos pontos de similaridade entre ambos, tratam-se de serviços distintos. Explico.

O objeto da **DL nº 033/2022** fora a contratação de:

“Serviço de organização e realização de evento de confraternização junina denominado “São João da Gota” para os colaboradores da Deso, a ser realizado no dia 10.06.2022 das 12h às 20h no late Clube de Sergipe, conforme condições estabelecidas neste instrumento”.

Do Termo de Referência da predita DL também se extrai que a justificativa para a contratação fora a intenção de promover **“encontros de socialização entre os colaboradores para com momentos de descontração, lazer e integração, buscando colaboração mútua, a construção de clima organizacional mais agradável, com a finalidade de reafirmar a essencialidade do principal recurso de toda a organização, o humano, e os festejos juninos, de tradição nordestina”.**

Ou seja, o supracitado evento compreendeu, pragmaticamente, **cerimônia de cunho sociocultural**, modalidade sobre a qual, de fato, corroboro com magistério expandido na CI de n.º 017/2022 ASLC no sentido de que a **realização de eventos de tal jaez**

Página: 2/4



ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - DESO

Página: 3/4

Em tal panorama, *concessa venia*, a conclusão que alcanço é que, **mesmo que a DESO já possuísse um contrato vigente nos moldes do que fora sugerido na CI de n.º 017/2022 ASLC, o escopo do mesmo (organização e realização de eventos de confraternização) não seria capaz de abarcar as necessidades da contratação que se busca realizar por meio da SL n.º 391/2022**, a qual, como acima destacado, intenta aparelhar e viabilizar um “evento eclesiástico”, ou seja, uma missa, com todas as singularidades que lhe são inerentes.

Sendo assim, concluo que, mesmo que houvesse o predito contrato, permaneceria imperiosa a contratação sob análise, o que, na humilde ótica deste subscritor, afasta a caracterização do fracionamento.

Ante o exposto e sendo patente, na humilde ótica deste subscritor, a especificidade dos apetrechos necessários para a realização de uma Missa, serve o presente para cordialmente **Opinar pela possibilidade jurídica da contratação pugnada por meio da SL n.º 391/2022.**

Lado outro, sirvo-me também deste expediente para **endossar o aconselhamento expandido na CI de n.º 017/2022 ASLC e, como tal, orientar esta empresa a estruturar disputa na forma de Pregão para fins de contratação do serviço de organização e realização de eventos de confraternização generalistas durante todo o exercício financeiro**, mitigando, por conseguinte a possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesas.

Salvo melhor juízo, é o Opinativo que submete à vossa valorosa apreciação.

Aracaju, 8 de agosto de 2022

Página: 4/4



CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553

Assinado de forma digital por CARLOS FERNANDES DE MELO
NETO:66182883553